

Saúde, e no Ofício nº 21.000-1027/2009/GAB/SEAD, de 24 de abril de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMMYA VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA MACIEL**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de março de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007436-2/2009, de 18 de março de 2009, da Secretaria de Saúde, e no Ofício nº 21.000-1027/2009/GAB/SEAD, de 24 de abril de 2009, da Secretaria da Administração,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE ADRIANO SOARES DE SOUSA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Infantil Lucídio Portela, em Teresina - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de março de 2009.

OF. 552 e 553

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí  
LEI Nº 3.268 DE 30 DE SETEMBRO DE 1957  
Rua Goiás, 991 - Ilhotas Fone: (86) 3222-9327 Fax: 3223-0264  
e-mail: cremepi@veloxmail.com.br  
CEP: 64.014-305 Teresina - Piauí

RESOLUÇÃO CRM-PI Nº 072/2009

**Institui Comissão Eleitoral do CRM-PI.**

**O Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí - CRM-PI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30.09.57, alterada pela Lei nº 11.000, de 15.12.04, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19.07.58, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º das Instruções para a eleição dos Conselheiros Federais, Efetivos e Suplentes, aprovadas pela Resolução CFM nº 1.896/2009;

**CONSIDERANDO**, ainda, o decidido na Sessão Plenária de 27.04.2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral para dirigir o processo eleitoral referente à renovação dos Conselheiros Federais, Efetivo e Suplente, para o quinquênio 2009-2014.

Art. 2º - Designar os médicos Maria do Socorro Teixeira Moreira Almeida, CRM-PI nº 937 - Presidente, José de Jesus Martins Bringel, CRM-PI nº 1.024 e Lao-Tsé Frontiers da Silva Feitosa, CRM-PI nº 2.660 - Secretários da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina(PI), 28 de abril de 2009.

**Dr. Wilton Mendes da Silva**  
PRESIDENTE DO CRM-PI

**Dr. Felipe Eulálio de Pádua**  
1º SECRETÁRIA DO CRM-PI

P.P. 10266

Secretaria  
da Saúde

**Piauí**  
GOVERNO DO  
DESENVOLVIMENTO

**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 049, DE 22 de janeiro de 2009**

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 164, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Punitiva em face da servidora pública efetiva, Sra. **MARIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 044468-5, lotada no Hospital Estadual Domingos Chaves na cidade de Canto do Buriti - PI, com fulcro no Art. 164, parágrafo 4º, II, c/c, Art. 137, II, III, IV, V, VII, IX e Art. 138, IX da LC nº 13/94, bem como Sra. **LARISSA NUNES DE MIRANDA**, com fulcro no Art. 164, parágrafo 4º, II, c/c, Art. 137, I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e Art. 138, VI, IX, XVI, XVII, da LC nº 13/94, Sra. **MARIA HELENICE HIPÓLITO**, com fulcro no Art. 164, parágrafo 4º, II, c/c, Art. 137, I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e Art. 138, IX da LC nº 13/94.

**Art. 2º.** Revogar a Portaria SESAPI GAB nº 647, de 28 de outubro de 2008.

**Art. 3º.** Designar para procedê-la, no prazo máximo de 30 dias, os servidores:

- IGOR VELOSO RIBEIRO - PRESIDENTE;
- MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA.
- ANA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA MELO - MEMBRO

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Francisco de Assis Carvalho Gonçalves**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 975



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PORTARIA Nº 61/09, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Dispõe sobre o apoio técnico prestado pela SASC aos municípios na realização das conferências municipais da assistência social.

**A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o apoio técnico prestado por esta Secretaria aos municípios, nas conferências municipais da assistência social;

**CONSIDERANDO** que o apoio técnico prestado pela SASC decorre da sua competência na gestão da política da assistência social no Estado do Piauí, conforme estabelecido no art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 28, de 09/06/2003;

**CONSIDERANDO** que, como corolário lógico do disposto no item anterior, é garantido à SASC o acesso às informações e conteúdos a serem trabalhados igualmente entre todos os municípios;

**CONSIDERANDO** que deve ser estimulada aos municípios a gestão descentralizada da política da assistência social, nos termos do art. 34, II, da Lei Complementar nº 028/2003;

**CONSIDERANDO** que os técnicos da SASC, ao assessorarem e orientarem os municípios na realização de conferências e outras ações da assistência social, estão tão-somente no estrito exercício de sua função enquanto agentes públicos,